

MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL - NOVA  
ESPIRITO SANTO  
02.403.182/0001-77  
DECRETO Nº 0000006/2023  
Data 06/03/2023



DECRETO

O Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, no Estado Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da lei nº 897/2021. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000007	0101.0103110012.089 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15000000	91.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>91.000,00</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000001	0101.0103110011.020 44905100000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	51.000,00
0000002	0101.0103110012.089 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	20.000,00
0000010	0101.0103110012.090 31901300000	CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS, IPASNOSUL E INSS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	10.000,00
0000011	0101.0103110012.090 31911300000	CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS, IPASNOSUL E INSS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	15000000	10.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>91.000,00</b>

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

Publicado no átrio desta casa de leis,  
em conformidade com o artigo 84 da  
Lei Orgânica Municipal.

Em 06.03.2023

Leandro José S. Santos  
Tesoureiro da CAMRNS/ES  
Cartaria nº 017/2012